



Ofício Circular nº 01/2026/CIDASC/DEDEV

Florianópolis, 24 de agosto de 2026

Assunto: Instruções aos Responsáveis Técnicos Habilitados pela Cidasc para Renovação/Inscrição de UP's e Emissão de CFO/CFOC para safra de maçã 2026/2027 em Santa Catarina.

Senhor(a) Responsável Técnico(a),

Considerando a Instrução Normativa nº 28, de 24 de agosto de 2016; a Instrução Normativa nº 33, de 24 de agosto de 2016; a Portaria SDA/MAPA nº 1.578, de 2 de abril de 2026; a Portaria nº 319, de 26 de maio de 2021; e a Portaria SAR nº 20/2023, de 19 de abril de 2023, os procedimentos para inscrição e renovação das unidades de produção — UP de maçãs no SIGEN+ (safra 2026/2027) — devem atender aos seguintes itens:

1. Prazo Para Inscrições e Renovações.

O prazo para as inscrições e renovações das unidades de produção, referentes à safra de maçã 2026/2027, sob responsabilidade técnica, será até 15 de outubro de 2026.

2. Declarações do Cancro Europeu.

As declarações do Cancro Europeu (antiga declaração da IN 20) deverão ser assinadas — podendo ser assinatura eletrônica — pelo responsável técnico e anexadas na aba “documentos” das UPs.

3. Ficha De Inscrição/Renovação.

A ficha de Inscrição/Renovação de unidades de produção deve ser anexada aos documentos de cada UP.

a) Ficam dispensadas as assinaturas do produtor e do RT, quando não houver alteração de área e for mantido o mesmo RT da safra 2025/2026.

b) São necessárias assinaturas do RT e do Produtor quando:

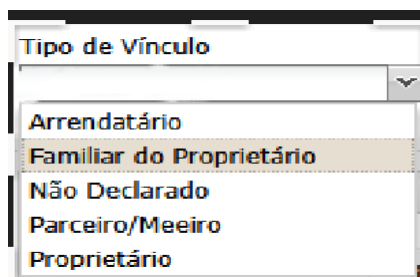
- i. da inscrição de novas UPs;
- ii. houver alteração na área da UP renovada;
- iii. ocorrer troca de responsável técnico da UP.

4. Data Final da Safra.

Ao incluir a nova safra, o limite para final da safra deverá ser preenchido com **06/2027**.

5. Tipo de Vínculo (Obrigatório).

Na aba “Safra” foi incluído o **tipo de vínculo do “Explorador Principal” da UP**, onde deverá ser informado uma das seguintes opções: **Arrendatário**, **Familiar do Proprietário**, **Parceiro/Meeiro**, **Proprietário**.



6. Atualização Das Coordenadas Geográficas na aba “Identificação”.

As coordenadas geográficas da UP devem ser atualizadas para corresponder ao local talhão principal do pomar.

7. Informações Sobre Área e Área Coberta.

a) No campo “Área Plantada (ha)”: informar a **área total** da variedade/cultivar, tanto a céu aberto quanto sob cobertura.

b) No campo “Área Protegida (ha)”: informar quanto da área total que está protegida sob telado.



8. Estimativas de Produção.

a) Estimativas de produção **acima de 65 t/ha necessitam de justificativa técnica e podem ser anexadas na aba “Documentos”** antes de enviar para a CIDASC.

b) As estimativas de produção podem ser ajustadas antes da emissão do primeiro CFO da safra.

9. Unidades de Produção Sob Manejo do Cancro Europeu.

Para UPs com incidência superior a 5%, o responsável técnico deverá solicitar por e-mail autorização à Cidasc para adoção do manejo do Cancro Europeu.

i. A Cidasc realizará vistoria na área, com acompanhamento do responsável técnico, para definir o status da área em relação ao cancro europeu.

ii. Poderão ser solicitados relatórios complementares, incluindo mapeamento das plantas sob manejo.

10. Inclusão de Polígonos das Unidades de Produção.

a) Para as UPs Novas ou que ainda **não possuem polígono atualizado anexado**, será obrigatório **“anexar arquivos dos polígonos das UPs”**.

b) O arquivo do polígono da UP deve ser inserido na aba documentos da unidade de produção, pela opção “Polígonos da UP”.

c) Formatos de arquivo aceitos: Shapefile (.shp), GeoJSON (.geojson ou .json), KML/KMZ (.kml ou .kmz), GML (.gml), GeoPackage (.gpkg), CAD (.dxf).

11. Penalidades ao RT (Responsável Técnico).

Responsável técnico que deixar de ser RT tem 10 dias para comunicar o fato via SIGEN+ e comunicar ao Explorador da UP da desistência da responsabilidade técnica.



a) O manual de procedimento para deixar a responsabilidade de unidade de produção (UP) está disponível em:

<https://www.cidasc.sc.gov.br/defesasanitariavegetal/files/2023/12/Deixar-de-ser-RT-de-UP.pdf>

b) Deverá ser anexada a “DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CANCRO EUROPEU NO POMAR” disponível em:

<https://www.cidasc.sc.gov.br/defesasanitariavegetal/documentos/>.

c) Deixar de comunicar que não é mais o responsável técnico de unidade de produção ou de consolidação é passível de multa e caracteriza infração administrativa leve, sujeita às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 727/2020, inclusive multa de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00, observada a apuração em processo administrativo próprio.

12. Penalidades ao Produtor Rural.

É obrigação do Produtor Rural ou Explorador ter responsável técnico pelo seu pomar em relação ao Cancro Europeu. No caso de troca de RT, o produtor tem até 10 dias úteis para indicar novo responsável técnico, sob pena de multa que caracteriza infração administrativa leve, sujeita às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 727/2020, inclusive multa de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00, observada a apuração em processo administrativo próprio.

13. Procedimento para Assumir UP's (Unidades de Produção) sem RT's.

O RT que assumir UP já existente deve realizar o procedimento no SIGEN+, conforme manual disponível em:

<https://www.cidasc.sc.gov.br/defesasanitariavegetal/files/2023/12/Assumir-como-RT-de-UP.pdf>



14. Procedimentos quanto aos “Exploradores das UP’s”.

O RT deve revisar a relação de exploradores e cancelar os que não possuem mais vínculo com a UP.

15. Relação de e-mails para contato:

Departamento Regional de Campos Novos: dsvcamposnovos@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de Canoinhas: dsvcanoinhas@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de Caçador: dsvcacador@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de Joaçaba: dsvjoacaba@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de Lages: dsvlages@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de Mafra: dsvmafra@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de São Joaquim: dsvsaojoaquim@cidasc.sc.gov.br

Departamento Regional de Videira: dsvvideira@cidasc.sc.gov.br

Se não souber a qual Departamento Regional pertence o município da UP, consulte em <https://www.cidasc.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>

As eventuais dúvidas podem ser encaminhadas à coordenação do programa estadual de sanidade das pomáceas pelo e-mail maca@cidasc.sc.gov.br.

[Assinado eletronicamente]

ALEXANDRE MEES
Gestor do Departamento Estadual de
Defesa Sanitária Vegetal - DEDEV
Matrícula 003400-2

[Assinado eletronicamente]

FABIANA ALEXANDRE BRANCO
Gestora da Divisão de Defesa
Sanitária Vegetal - DIDEV
Matrícula 003401-0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R314JV4W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANA ALEXANDRE BRANCO (CPF: 022.XXX.459-XX) em 24/08/2026 às 15:03:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:14:20 e válido até 10/09/2118 - 12:14:20.

(Assinatura do sistema)



ALEXANDRE MEES (CPF: 038.XXX.379-XX) em 24/08/2026 às 15:36:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfUjMxNEpWNFc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **R314JV4W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.